

HABITAÇÃO

Secretário: FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Ata da 30ª Sessão Ordinária, de 11-8-98
Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954 - 3º andar, realizou-se a Trigésima Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Senhor Francisco Mauricio Raposo. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 29a. Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise do Recurso do protocolo 2758 referente ao Loteamento "Rio das Pedras", no Município de Itupeva, tendo como interessado Geraldo Ferraz. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 298/98. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2894 referente ao Loteamento "Vila Bom Jesus", no Município de Tanabi, tendo como interessado Moacir Mauricio Silva. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da CETESB. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2947 referente ao Loteamento "Residencial Green Ville", no Município de Boituva, tendo como interessado Dimas Primo. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, ELETROPAULO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 299/98. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2960 referente ao Condomínio "Villagio de Panamby", no Município de São Paulo, tendo como interessado o Banco Brascan S/A. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, ELETROPAULO, SABESP, Corpo de Bombeiros e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 300/98. 08 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2998 referente ao Loteamento "Jardim Santa Luzia", no Município de Mococa, tendo como interessada São José Empreendimentos Imobiliários de Mococa Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da CETESB. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3023 referente ao Loteamento "Residencial Jaboticabal", no Município de Jaboticabal, tendo como interessados Sergio Toshiyuki Ota e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 301/98. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3044 referente ao Loteamento "Jardim dos Lagos", no Município de Votuporanga, tendo como interessada a Empreendimentos Jardim dos Lagos S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 302/98. 11 - Análise da Reabertura do protocolo 2294 referente ao Loteamento "Parque Residencial Sunada", no Município de Mirandópolis, tendo como interessada a Incorporadora Tane Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 304/98. 12 - Análise da Reabertura do protocolo 2876 referente ao Loteamento "Jardim dos Ipês", no Município de Mairinque, tendo como interessado José Roberto Severino. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 13 - Análise do protocolo 3081 referente ao Loteamento "Residencial Parque Alvorada", no Município de Ibiuna, tendo como interessada Recreio Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/8/98. 14 - Análise do protocolo 3091 referente ao Conjunto Habitacional "Residencial Bela Vista", no Município de Itu, tendo como interessada Andrade Galvão Engenharia Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, ELETROPAULO e Corpo de Bombeiros consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 303/98. 15 - Análise do protocolo 3118 referente ao Loteamento "Santa Terezinha", no Município de São Luiz do Paraitinga, tendo como interessado Luiz Mariano Rodrigues. Após discussão os Representantes da CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas. 16 - Análise do protocolo 3119 referente ao Loteamento "Teisuke Kumassaka", no Município de Lins, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Lins. Após discussão o Representante

da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 17 - Análise do protocolo 3120 referente ao Conjunto Habitacional "Sales E", no Município de Sales, tendo como interessada a CDHU. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/9/98. 18 - Análise do protocolo 3121 referente ao Loteamento "Residencial Dom Bosco", no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Ivete Trigo Delgado de Almeida. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas. 19 - Análise do protocolo 3122 referente ao Loteamento "Portal dos Pitas", no Município de Tambaú, tendo como interessados Diaulas de Carvalho Parreira e outra. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 20 - Análise do protocolo 3123 referente ao Loteamento "Residencial Pereirinha", no Município de Penapolis, tendo como interessada Codehan Cooperativa de Desenvolvimento Habitacional da Alta Noroeste. Após discussão os Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB apresentaram exigências técnicas. 21 - Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Maria do Socorro Andrade, Secretário Executivo, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na Sessão de 18-8-98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete		
Em obediência à Resolução nº 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.		
UGE - 250101		
98PD'S	VCTO.	VALOR
00522	15/08/98	4.832,78
00524	19/08/98	259,65
00525	19/08/98	108,00
00526	20/08/98	1.261,60
00527	20/08/98	9.373,00
00528	20/08/98	1.103,05
00529	20/08/98	575,22
00530	21/08/98	861,69
00531	21/08/98	334,28
00532	19/08/98	1.500,00
Valor Total		20.209,27

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA 66, de 18-8-98
A Secretária do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - A celebração, pelos órgãos e entidades subordinados e vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, dos termos de compromisso de ajustamento de conduta ambiental a que se refere o artigo 79-A da Lei Federal 9.605, de 12-2-98, na redação dada pela Medida Provisória 1.710, de 7-8-98, deve ser feita com observância do seguinte:
I - os cronogramas de execução das medidas corretivas deverão prever o prazo máximo de até 3 anos, a contar da lavratura do termo;
II - ser firmados em conformidade com as disposições estabelecidas pela referida Lei e nos moldes da Resolução SMA 5, de 7-1-97.
Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no termo de ajustamento de conduta, salvo caso fortuito ou força maior, acarreta a imediata interdição ou embargo da atividade ou empreendimento.
Artigo 2º - Sem prejuízo das medidas de controle, deve ser indeferido de plano o requerimento para lavratura do termo de ajustamento de que trata o artigo anterior nos casos de empreendimentos ou atividades que:
I - possam causar risco à saúde pública;
II - cujo licenciamento seja técnica ou juridicamente inviável;
III - dependam de outras autorizações ou licenças do poder público, que precedam as licenças ambientais e não as tenham obtido.
Artigo 3º - Todos os atos técnicos e administrativos relativos aos termos de ajustamento de conduta serão apensados aos procedimentos administrativos relativos ao empreendimento ou atividade e o acompanhamento de seu cumprimento será efetivado pela unidade responsável por seu atendimento.
Artigo 4º - Os responsáveis pelos órgãos e entidades subordinados ou vinculados à Pasta podem estabelecer procedimentos internos complementares necessários ao cumprimento desta resolução.
Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por ter saído com incorreções).
Resolução SMA 67, de 20-8-98
A Secretária do Meio Ambiente, considerando a Cláusula Quarta, do Convênio firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Fundação Florestal e a CETESB - Cia. Tecnologia de Saneamento Ambiental em 6/8/98, que dispõe sobre a aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas da Operação Rodízio, conforme determina o Decreto 43.031 de 9/4/98, resolve:
Artigo 1º - Ficam indicados os representantes, titulares e suplentes, das unidades participantes;

para exercer as tarefas descritas nas alíneas de "a" a "g", da Cláusula Quarta dos respectivos Termos de Convênio, conforme relação a seguir:
CONVÊNIO CETESB/SMA 57/98
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais
TITULAR: Elza Tieko Mizukawa Takahashi - RG: 4.194.779
SUPLENTE: Geraldo José Sertório Collet Silva - RG: 4.573.137
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
TITULAR: Eduardo Trani - RG: 5.906.933
SUPLENTE: Tieko Sugio - RG: 4.161.067
Coordenadoria de Inf. Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental
TITULAR: Antonio Carlos Primo N.Lemos - RG: 7.251.410
SUPLENTE: Ieda Maria de Almeida - RG: 16.502.821
Coordenadoria de Educação Ambiental
TITULAR: Eliana Hinds - RG: 19.715.245
SUPLENTE: Valéria Henrique Baptista - RG: 14.072.341-9
Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
TITULAR: Paulo Cesar Vaz Guimarães - RG: 579.967
SUPLENTE: Guerino Cola - RG: 5.610.002
CONVÊNIO CETESB/FUNDAÇÃO FLORESTAL 58/98
Fundação Florestal
TITULAR: Mário Okada - RG: 2.049.912
SUPLENTE: José Benedito de Oliveira - RG: 4.771.852
Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
TITULAR: Paulo Cesar Vaz Guimarães - RG: 579.967
SUPLENTE: Guerino Cola - RG: 5.610.002
Artigo 2º Os representantes exerceram suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.
Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SMA 68, de 20-8-98
A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE resolve:
Artigo 1º - Fica constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos, Comissão Responsável pela Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e para os integrantes da série de classe de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 1995.

Artigo 2º A comissão ora constituída poderá requisitar os recursos humanos e materiais necessários à execução de suas atividades.
Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SMA 69, de 20-8-98

Designa membros do Grupo Setorial de Informações Estratégicas.
A Secretária do Meio Ambiente, à vista do disposto no artigo 10 do Decreto 40.656, de 9-2-96, resolve:
Artigo 1º - O Grupo Setorial de Informações Estratégicas, fica integrado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado: Rodrigo Dias Ferreira, RG. 526.850
João Roberto Rodrigues, RG. 4.190.967, como representante do Gabinete do Secretário e Assessorias
Vicente Luiz Curcio, RG. 10.637.281, como representante do Departamento de Projetos da Paisagem
Eliana de Melo Hinds, RG. 19.715.245 e Valéria Henrique Baptista, RG. 14.072.341-9, como representantes da Administração da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM
Neusa Maria M. Viana de Assis, RG. 2.257.399 e Newton Custódio Dias, RG. 7.849.363, como representantes da Administração da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA
Elza Tieko Mizukawa Takahashi, RG. 4.194.779 e Maria Luiza A. Moura Campos, RG. 9.520.171-3, como representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais - CPRN
Helena Lúcia de Brito Leitão, RG. 3.578.440, Dimitri Aad, RG. 4.902.161, como representantes da Administração da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CINP
Ruth Nunes de Carvalho, RG. 11.303.342 e Rita de Cassia Monteiro Tibães, RG. 4.553.121, como representantes do Instituto de Botânica
Regina Maria Lopes, RG. 5.563.719 e Marc Etienne Berthier D'Alleman de Montrigaud, RG. 14.763.653, como representantes do Instituto Florestal
Jair Santoro, RG. 7.830.618 e Walter Glasser de Moraes, RG. 5.020.297 como representantes do Instituto Geológico
Maria Olga do Amaral Malheiros, RG. 4.489.483, Adalberto Alves Correia, RG. 12.693.670, como representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - F.F.
Antonio Zani, RG. 7.345.083 e Márcia Aparecida T. Moraes Barros, RG. 6.311.531, como representantes da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

Alfredo Matta, RG. 5.386.775, como representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SMA 70, de 20-8-98
Designa membros do Núcleo de Informática.
A Secretária do Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de proceder à atualização do quadro de representantes do Núcleo de Informática, criado pela Resolução SMA-18, de 8-7-93 e alterado pelas Resoluções SMA-31, de 26-6-95 e SMA-26, de 15-5-96, resolve:
Artigo 1º - Passam a constituir o Núcleo de Informática da SMA, respectivamente como titular e suplente, os servidores abaixo indicado:
Auro Oliveira Sales, RG. 1.498.572-BA e Roberto Nunes Silva, RG. 5.938.247, como representantes do Gabinete do Secretário.
Maria Luiza A Moura Campos, RG. 9.520.171-3, Laura Maria Lima Silveira, RG. 7.992.309, Antonio Marcio Lima Pires, RG. 4.386.786, como representantes da CPRN.
Dimitri Aad, RG. 4.902.161 e Roney Perez dos Santos, RG. 11.559.289, como representantes da CINP.
Armando Reis Tavares, RG. 12.287.860 e Shoey Karashiro, RG. 5.514.036, como representantes do Instituto de Botânica.
João Roberto Teodoro, RG. 6.728.341 e Marc Etienne Berthier D'Alleman de Montrigaud, RG. 14.763.653, como representantes do Instituto Florestal.
Sandra das Graças Moni de Souza, RG. 17.275.588 e Antonio Carlos Moretti Guedes, RG. 6.456.500, como representantes do Instituto Geológico.
Aparecida Regina Neves, RG. 14.462.403 e Newton Custódio Dias, RG. 7.849.363, como representantes da CPLA.
Eliana de Melo Hinds, RG. 19.715.245 e Valéria Henrique Baptista, RG. 14.072.341-9, como representantes da CEAM.

Adalberto Alves Correia, RG. 12.693.670 e Maria Cristina Heilig, RG. 12.984.847, como representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
Breno Tadeu R. de Almeida, RG. 4.894.362 e Antonio de Castro Bruni, RG. 10.122.004, como representantes da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.
Artigo 2º - Para atuar como Coordenador do Núcleo de Informática fica designado Luis Gonzaga Amim, RG. 7.558.502.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 20.8.98
O Coordenador da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, de acordo com o artigo 46, da Lei 6.554, de 21/11/89, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º. - Ficam designados Elaine Cristina R. by - Rg 13.379.346 Assistente Técnico de Cordenação; Florisvalter de Souza Alves - Rg 6.336.765, Respondendo pelo Expediente da Divisão de Administração; Eliana Aparecida Silva - Rg 19.277.405, Respondendo pelo Expediente da Seção de Material, Patrimônio e Administração da Frota; Ieda Maria de Almeida - Rg 16.502.821, Assistente Administrativo; Marisa Alves Melo, Rg 4.645.942, Chefe da Seção de Finanças; Osvaldo Avelino Figueiredo, Rg 4.645.942, Assessor Executivo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CINP.
Artigo 2º. - A Presidência da Comissão de Licitação caberá ao 1º. Designado e em caso de impedimento os demais membros indicarão um substituto.
Artigo 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Processo SMA 15.080/98.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Extrato de Contrato
Processo SMA 20.624/98. Contrato 2/98. Contratante: Instituto de Botânica. Contratada: Winner Grap Editora Ltda. Objeto: Impressão da Revista Hoenea 25(1) 1998. Vigência: 20 dias a contar de 10/8/98. Valor R\$ 3.100,00.

INSTITUTO FLORESTAL

Comunicado
Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis com Utilidade Pública (TELESP). Tais pagamentos, considerado a excepcionalidade do caso está sendo autorizado, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.